



PORTARIA Nº 059/2026-GAPREF

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, e, em harmonia a legislação ordinária regente;

*Considerando que a **Administração Pública**, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza;*

CONSIDERANDO, a carência de Assistente Social no quadro de pessoal efetivo desta municipalidade, a necessidade de preenchimento de cargos vagos e as restrições quanto à contratação temporária, face as condicionalidades impostas pelos organismos de controle externo, em detrimento dos comandos constitucionais e normativos legais de regência;

CONSIDERANDO, o disciplinado pela Lei Complementar nº 423/2015, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Baraúna/PB e as credenciais de aptidão para o exercício das atribuições profissionais e funcionais do encargo de Assistente Social.

RESOLVE:

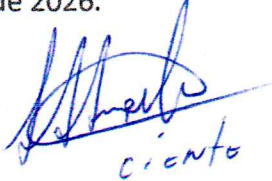
Art. 1º - DESIGNAR, a servidora pública, **ZILMA DE ARAÚJO ÂNGELO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Enfermagem, mat. 0550, para exercer as atribuições funcionais do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, integrante da estrutura administrativa e organizacional desta municipalidade, na conformidade do que dispuser os normativos legais regentes, servindo-lhe o presente como título.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia **01/09/2026**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita do Município de Baraúna/PB, em 01 de setembro de 2026.


Austriane Jerônimo dos Santos
Prefeita


ciente
01/09/26